



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

1 LEI MUNICIPAL Nº. 2.573, DE 05 DE ABRIL DE 2.024

“Altera anexo II da Lei Municipal nº. 2.532, de 14 de julho de 2023 e dá outras providências”.

Autoria: Mesa da Câmara Municipal

Maria da Penha Agazzi Fumagalli, Prefeita Municipal de Rio Grande da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. - O anexo II da Lei Municipal n.º 2.532, de 14 de julho de 2023, que trata da tabela dos servidores efetivos da Câmara Municipal passa a vigorar de acordo com o anexo II desta lei.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 05 de abril de 2.024 – 59º.
Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Maria da Penha Agazzi Fumagalli
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

Autógrafo: 012.04.2024=CM
PA = 664/24

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.